



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO
EDITAL Nº 02/2026**

Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia (EAUFBa), por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, em apoio ao Projeto nº 220066, mediado pelo instrumento FAPEX/UFBA/IFBA nº 364/2022 torna público o Edital referente à seleção de estagiários(as) para o projeto "Programa Nubank de Parceria com a UFBA e o IFBA", nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre os direitos e deveres dos estagiários(as), das instituições de ensino e da parte concedente para exercer as atividades profissionais de cunho pedagógico, bem como da Orientação Normativa Nº 4 de 04 de julho de 2014/SGP/MPOG, Orientação Normativa nº 04/2014, Nota Técnica nº 111/2014, Orientação Normativa nº 7/2008, Portaria nº 364, de 14 de maio de 2009 que estabelece orientação sobre a aceitação de pessoas estagiárias no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e da Portaria da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão (FAPEX) nº 002/2018 contendo orientações no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão.

A FAPEX, que figura como gestora administrativa e financeira do Projeto Programa Nubank de parceria com a UFBA e o IFBA, com fundamento no contrato nº 364/2022, firmado com a Universidade Federal da Bahia (UFBA), figurará como Concedente no Termo de Concessão de Estágio ficando a supervisão técnica das atividades à cargo da EAUFBa.

1. DO OBJETIVO

1.1. O estágio objetiva proporcionar a preparação de estudantes para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional por meio da inter-relação entre conhecimentos teóricos e práticas inerentes à formação do(a) estudante.

Conforme citada legislação, a concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de **Termo de Compromisso de Estágio** entre o estudante, a UFBA e a FAPEX.

Para a realização do Estágio não obrigatório, as atividades desenvolvidas pelo (a) estagiário(a) devem ter correlação com as áreas de estudos do curso superior no qual o(a) estagiário(a) estiver regularmente matriculado(a).

1.2. O(A) estagiário(a) aprovado(a) fará jus aos seguintes recebimentos e benefícios:

- 1.2.1. Bolsa auxílio;
- 1.2.2. Auxílio-transporte;
- 1.2.3. Seguro contra acidentes pessoais;
- 1.2.4. Recesso;
- 1.2.5. Termo de Realização do Estágio, ao final do estágio.



2. DA NATUREZA, VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1. DA NATUREZA

2.1.1. O presente Edital torna pública a oferta de 2 (duas) bolsas de estágio não obrigatório, para atuação presencial, para atendimento às atividades do Projeto “Programa Nubank de Parceria com a UFBA e o IFBA”, em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, para início imediato para o seguinte perfil: 2 (duas) vaga para contratação imediata para estudantes de graduação do curso Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Bacharelado em Sistemas de Informação; 01 (uma) vaga para cadastro de reserva para estudantes de graduação do curso Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Bacharelado em Sistemas de Informação. A Tabela 1 ilustra a distribuição das vagas.

Formação requerida	Vagas Imediatas
Cursando Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Bacharelado em Sistemas de Informação - A partir do quarto semestre	2
Total	2

Tabela 1: Distribuição de vagas

2.1.2. As vagas que serão preenchidas através deste edital têm como fonte pagadora o contrato nº 364/2022, com execução orçamentária lotada junto à FAPEX.

2.1.3. As atividades do estágio a serem desenvolvidas serão supervisionadas pelo professor Dr. Cleber Jorge Lira de Santana da área da Ciência da Computação e orientados pelos pesquisadores Dr. Leandro José Silva Andrade, Dr. Thiago Souto Mendes da área da Ciência da Computação..

2.2. DA VIGÊNCIA

2.2.1. O Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de 6 (meses), podendo ser prorrogado até o limite máximo de 02 (dois) anos, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico.

2.3. DA REMUNERAÇÃO

2.3.1. O(A) estagiário(a) de graduação receberá bolsa de estágio no valor de R\$1.150 (um mil cento e cinquenta reais) equivalente à carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

2.3.2. O(A) estagiário(a) fará jus ao valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais) a título de auxílio transporte mensal.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS(AS)



3.1. São requisitos para a participação na presente Seleção Pública:

3.1.1. Estar matriculado(a) e frequentando regularmente o curso de Bacharelado em Sistemas de Informação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas a partir do quarto semestre, e apresentar, semestralmente, comprovação de matrícula a coordenação acadêmica do programa nubank de parceria com a UFBA e o IFBA;

3.1.2. Cumprir a carga horária exigida de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com a modalidade do estágio ofertada;

3.1.3. Serão considerados como diferenciais as seguintes características:

(i) capacidade de comunicação;

(ii) facilidade de trabalhar em equipe;

3.2. Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Portaria FAPEX nº 0001/2019, é vedada a participação neste certame de:

3.2.1 Cônjuge, companheiro(a) ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;

3.2.2 Cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;

3.2.3 Prestadores - pessoas físicas- com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena, de que trata o Item 4.4, beneficiários de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.

3.3. O(A) candidato(a) que possuir vínculo com órgão da Administração Pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção constará de duas etapas:

a) Análise curricular (etapa eliminatória: critérios estabelecidos em barema – ver Anexo I). Serão classificados(as) para a próxima etapa de entrevista individual os(as) candidatos (as) que obtiverem no mínimo 50 pontos;

b) Entrevista individual (critérios estabelecidos em barema – ver Anexo II), a ser realizada presencialmente ou on-line (será enviado por e-mail informado no formulário de inscrição o *link* da plataforma Google Meet com indicação da data e horário marcada);

c) O não comparecimento na data e horário determinado para a entrevista implicará na eliminação do(a) candidato(a);

4.2. Em caso de empate em qualquer das hipóteses, a avaliação de curriculum será utilizada como método de desempate.

5 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Período de inscrição: **das 00h00min do dia 05 de março de 2026 até às 23h59min do dia 09 de março**



de 2026.

5.2 As inscrições deverão ser feitas através do formulário *on-line* disponível no *link*: <https://forms.gle/yUwHZS1PQKc88Wvs6>.

5.3 Documentos necessários para inscrição, a serem digitalizados (sem necessidade de autenticação) e anexado em arquivo **".pdf" único** no campo específico do formulário na seguinte ordem:

1. RG;
2. CPF;
3. Histórico escolar da graduação (atual);
4. Comprovante de matrícula atual;
5. Currículo **(será necessário incluir as informações solicitadas no Anexo I caso o (a) candidato (a) possua, e em seguida anexar a documentação comprobatória).**

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela FAPEX, conforme cronograma disponível no item 10, constando a relação nominal dos candidatos, data, local e horário das entrevistas no endereço eletrônico: www.fapex.org.br.

6.2. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos mínimos para ocupação das vagas serão indeferidas ainda no ato de homologação.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso contra o resultado da seleção, em até (01) dia útil, após a divulgação dos resultados parciais, conforme cronograma do Edital, disposto no Item 10, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

7.2 Os recursos ao resultado parcial serão apreciados pela Comissão de Seleção e pela FAPEX, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

7.3 O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail inovarpessoasnegras@ufba.br conforme orientação disposta no item 10 deste edital.

7.4 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO(A)

8.1 Desempenhar as atividades previstas neste edital, tais como:

- 8.1.1 Apoiar na análise de requisitos de negócio;
- 8.1.2 Colaborar na produção da documentação do projeto;
- 8.1.3 Apoio na realização de treinamentos para a comunidade interna e externa.
- 8.1.4 Apoio no Desenvolvimento, teste, implantação, e melhorias no software e/ou solução de ciência de dados;

8.2 Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.

8.3 Apresentar à instituição de ensino relatório semestral de suas atividades de estágio, bem como se comprometer a divulgar os resultados em eventos científicos da área.

8.4 Manter assiduidade nas atividades de estágio.

8.5 O não cumprimento dos deveres do(a) estagiário(a) implica na rescisão automática do contrato de estágio.

8.6 Respeitar o Código de Conduta da Fundação, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de



estágio, seguir criteriosamente os procedimentos de segurança no trabalho, bem como utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletiva, quando for necessário, constituindo-se em falta grave a inobservância do quanto aqui estabelecido, bem como nas legislações aplicáveis.

Parágrafo único. No ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** receberá o Código de Conduta, cujo conteúdo integrará a relação jurídica com a Fundação, e a sua violação implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade, culminando com a rescisão do contrato.

10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	05/03/2026
Período de inscrições dos candidatos	05/03/2026 à 09/03/2026
Divulgação da lista de candidatos inscritos no processo seletivo com horários para entrevistas	Até 10/03/2026
Análise curricular e entrevista individual	11/03/2026
Resultado preliminar	11/03/2026
Recurso	Até o dia 12/03/26, exclusivamente através do e-mail inovarpessoasnegras@ufba.br
Julgamento do Recurso	Até 13/03/2026
Resultado final	Até 16/03/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As atividades de estágio poderão ser suspensas a qualquer tempo, bem como poderá ser rescindido o Termo de Concessão de Estágio, mediante comprovação do não cumprimento das normas previstas neste Edital e/ou legislação vigente, além de:

- 11.1. Automaticamente, ao término do estágio;
- 11.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;
- 11.3. A pedido do(a) estagiário(a);
- 11.4. Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA;
- 11.5. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 11.6. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o(a) estagiário(a);
- 11.7. Por conduta incompatível com a exigida pela UFBA e FAPEX.

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Projeto, poderão ser obtidas através do e-mail inovarpessoasnegras@ufba.br.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Salvador – BA, 27 de fevereiro de 2026.



ANEXO I – BAREMA ANÁLISE CURRICULAR

PONTUAÇÃO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO/A			
CRITÉRIO	VALOR	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Coeficiente de rendimento acadêmico da graduação	De 5,1 a 7,0: 5 pontos De 7,1 a 9,0: 12 pontos De 9,1 a 10,0: 20 pontos	1	20
Desejável formação complementar (cursos, oficinas, minicursos) na área do estágio	10 por formação. A formação deverá ter no mínimo 20 horas.	4	40
Desejável vivências em atividades e profissionais e de pesquisa similares às atividades do estágio	35	-	35
Desejável ter participado de bootcamp em programação	5	1	5
		TOTAL	100

ANEXO II – ENTREVISTA



PONTUAÇÃO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO/A			
CRITÉRIO	VALOR	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	TOTAL
Capacidade de comunicação e argumentação	50	-	50
Apresentação pessoal/postura	50	-	50
		TOTAL	100



(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – pessoas autodeclaradas negras de cor preta, negras de cor parda e indígenas)

Eu, abaixo-assinado, _____, CPF
nº _____, portador(a) do documento de identificação nº _____,

DECLARO para o fim específico de atender ao Edital 2/2023, que sou

_____ (Informar a etnia: preto, pardo, indígena).

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20____.
